



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gerência de Licitação - ICSEZ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar 58/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23105.020144/2023-12

DOCUMENTO JÁ PUBLICADO NO SISTEMA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS. SOB O Nº 58/2023 DISPONÍVEL PARA CONSULTA.

2. Descrição da necessidade

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ, no município de Parintins, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes em demanda do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/Parintins.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia	Sandra Helena da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia ICSEZ, no município de Parintins, proposto nesse estudo é de grande utilidade para a manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo ICSEZ, que atende aos discentes de graduação do Instituto, bem como ao corpo técnico e docente da UFAM. Os materiais objeto desta pretensão de compra serão empregados diretamente em ações de manutenção das atividades do Instituto.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado segue as determinações da Instrução Normativa SG/ME n. 73/2020, emitida pelo Ministério da Economia, sendo utilizada como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média dos valores obtidos na pesquisa de preços. A pesquisa foi feita no Sistema Banco de Preços, do Instituto Negócios Públicos, refletindo a similaridade dos materiais, quantitativos e preços. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ, no município de Parintins, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pelo setor solicitante do ICSEZ e conforme o Termo de Referência 403 /2023.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades a serem contratadas estão previstas na tabela do item

1.1, constantes no Termo de Referência 403/2023.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 249.327,63

O custo estimado total da aquisição é R\$ 249.327,63 (Duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O tipo de licitação é o MENOR PREÇO GLOBAL por item, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação e bens e serviços. A licitação será do tipo menor preço. Na licitação, o objeto é dividido em itens específicos, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Há diversos certames correlatos no site de compras governamentais, visto que os materiais de objeto desta compra são bens comuns a todos os órgãos e necessários à manutenção das atividades diárias dos mais variados órgãos públicos, em todas as esferas de governo. Como exemplo, o próprio ICSEZ já realizou o PE SRP 405/2019, PE SRP 407/2021 (licitação fracassada) e PE 403/2022 para efetuar tal compra.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan), por meio do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), solicita aos diretores de unidades administrativas a elaboração de seus planos de ação no exercício anterior. A entrega anual, no exercício anterior, deste PDI facilita um planejamento estratégico anual para controle de alcance de metas, plano de ação, e registro dos resultados delas decorrentes. Hoje, as unidades acadêmicas têm mais controle de suas atividades, facilitando, assim, o alcance dos resultados.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de **equipamentos e materiais permanentes**, permitirá a continuação das atividades administrativas e acadêmicas do ICSEZ. Em relação à atividade administrativa, são desenvolvidos trabalhos de atendimento ao público, prestação de contas, levantamento de necessidades de contratações, assim como diversas exigências legais que cabem à Administração solucionar. Quanto às atividades acadêmicas, há a ministração de aulas presenciais e remotas no Instituto, que precisam de todo um suporte de manutenção para seu pleno funcionamento. Desta forma, a compra dos materiais visa a manutenção diária dessas atividades.

13. Providências a serem Adotadas

Os produtos devem ser novos, estar dentro do prazo de validade e ter boas condições de conservação, seguindo as especificações citadas na descrição do material do termo de referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Buscar-se-á no processo licitatório a compra de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental, em relação aos seus similares, conforme o que dispõe a Instrução Normativa nº 01/2010 do SLTI/MPOG e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU. Segundo o Art. 5º da IN nº 01/2010, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- I. – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- II. – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III. – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em síntese, o exposto neste Estudo Técnico Preliminar demonstra a importância da aquisição de materiais de consumo para o ICSEZ, sobretudo para garantir a adequada prestação do serviço ao público, consideramos viável a contratação de empresas para o fornecimento dos produtos para o Instituto, de modo que esta conclusão é fato notório, incontroverso e manifesto, balizada em viabilidade técnica e com vistas à economicidade da Administração Pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: conforme portaria Nº 268, de 19 DE junho de 2023

KELLY DO CARMO BRITO DA SILVA

Agente de contratação

ANTONIO MARCOS PORTILHO DE SOUZA

Pregoeiro

MANOEL DA SILVA SOUSA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

SUZANE MOREIRA LOPES

Membro da comissão de contratação



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Marcos Portilho de Souza, Administrador**, em 07/07/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel da Silva Sousa Junior, Gerente**, em 07/07/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelly do Carmo Brito da Silva, Assistente em Administração**, em 07/07/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1583771** e o código CRC **E3A9EF4E**.